

sub-10001

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

P O R T A R I A N º 1913 / 86

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que o Senhor Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos submeteu a esta Reitoria projeto de alteração da estrutura administrativa, bem assim proposta de definição de competência daquela Sub-Reitoria, guardando racionalidade com as tarefas que lhe são afetas, com adequação de uma estrutura simplificada;

CONSIDERANDO necessário compatibilizar a estrutura daquela Sub-Reitoria à das demais Sub-Reitorias, para tanto aproveitando os órgãos ali existentes, dando-lhes denominações mais apropriadas e coerentes com suas atuais funções,

R E S O L V E :

I - A P R O V A R , ad referendum do Conselho de Administração a nova estrutura da Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, com os seguintes órgãos:

1. Departamento de Legislação e Normas - CC-4;
2. Departamento de Avaliação e Métodos - CC-4;
3. Departamento de Registro Acadêmico - CC-4;
 - 3.1 - Divisão de Matrícula - CC-5;
 - 3.1.1 - Serviço de Cadastro Discente - CC-6
 - 3.2 - Divisão de Registro e Controle - CC-5;
 - 3.2.1 - Serviço de Registro de Diplomas - CC-6;
 - 3.3 - Divisão de Orientação Acadêmica - CC-5;
4. Comissão do Concurso Vestibular;
5. Secretaria do Sub-Reitor - FG-5;
6. Secretaria da Sub-Reitoria - FG-5.

II - F I X A R o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de que a Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos elabore as normas, a serem baixadas pela Reitoria, estabelecendo as competências e atribuições dos órgãos aqui aprovados.

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

Continuação da PORTARIA Nº 1913/86.

2.

III - R E V O G A R a Portaria Nº 753/75 e as disposições contrárias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 1986.

ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA
Reitor

O ORIGINAL FOI ASSINADO
PELO REITOR

1 - R E S O L U T O
adimplância a nova estrutura da Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, com as seguintes Organizações:

1. Departamento de Legislação e Normas - PC-1
2. Departamento de Avaliação e Métricas - PC-2
3. Departamento de Registro Acadêmico - PC-3
- 3.1 - Divisão de Matrícula - PC-3.1
- 3.1.1 - Serviço de Cadastro Aluno - PC-3.1.1
- 3.2 - Divisão de Registro e Controle - PC-3.2
- 3.2.1 - Serviço de Registro de Disciplinas - PC-3.2.1
- 3.3 - Divisão de Orientação Acadêmica - PC-3.3
4. Comissão do Concurso Vestibular
5. Secretaria da Sub-Reitoria - PC-4
6. Secretaria da Sub-Reitoria - PC-5

II - F I X A R o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos elaborar o plano de trabalho a ser apresentado ao Reitor, estabelecendo as competências e atribuições dos órgãos aqui mencionados.